

LEI MUNICIPAL N° 1.957/03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura:

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura
1089- Agroindústria de Derivados de Leite
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 104.000,00

Objetivo: Servirá o presente crédito para a execução do convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de construir um pavilhão para a instalação de Agroindústria de derivados de leite.

Total.....R\$104.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) referente ao processo nº 44005-001110/2002-07 e Termo de Responsabilidade nº 1344 MPAS/SEAS/2002 e redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Reserva de Contingência

01- Reserva de Contingência
2083- Reserva de Contingência
9.9.99.00.00-318 – Reserva de Contingência
R\$ 4.000,00

Total.....R\$104.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de outubro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração